



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Executiva.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Selma Ferreira da Conceição
E-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de letreiro com letras de identificação no painel do plenário da Câmara Municipal, com vistas a identificar o painel utilizado para reuniões, seminários, workshops, exposições culturais, artísticas e políticas de caráter social e coletivo, sem fins lucrativos na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2.1- A contratação de empresa especializada na confecção da placa que se destina a identificar o painel utilizado para reuniões, seminários, workshops, exposições culturais, artísticas e políticas de caráter social e coletivo, na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG, com o intuito de melhor identificar e facilitar o acesso ao local onde se realiza as reuniões.
1-Descrições e quantidades: Em Anexo
4. Observações gerais.
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A confecção do letreiro a ser adquirido deve seguir as especificações técnicas descritas no objeto e no item.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



O prazo de instalação e entrega do letreiro será de 30 (trinta) dias.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produto em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas;

O produto recusado pelo contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data Notificação e/ou do Termo de Recusa;

Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada;

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas;

O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução

O produto deverá ser entregue mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

A CONTRATADA deverá entregar e montar o objeto na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1.522, bairro Planalto, Brasilândia de Minas/MG, durante o horário de funcionamento.

A entrega e instalação deverão ser por conta e risco da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, e respectivos valores.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva - **Selma Ferreira da Conceição**

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.



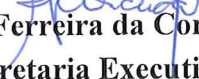
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



5-Dotação Orçamentária:

01.031.0102.1003.4.4.90.52.00- Ficha 36 Aquisição de Materiais Permanentes

Brasilândia de Minas/MG, 29 de novembro de 2024.


Selma Ferreira da Conceição
Secretaria Executiva.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Letreiro em PVC expandido	Confecção de letreiro com letras de PVC expandido, medindo 20cm cada caractere, com frente de acrílico espelhado, com a escrita “ Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – Gestão 2024”.	1 unidade